
EXPORTAÇÃO DE BENS: CONHECIMENTOS OPERACIONAIS NECESSÁRIOS.

EXPORTING BRAZILIAN GOODS: REQUIRED OPERATIONAL KNOWLEDGE.

Aline Silva da Costa

Tecnóloga em Comércio Exterior – IFAP.

alinesilva.costa2002@gmail.com

Eliza Silva da Costa

Tecnóloga em Comércio Exterior – IFAP.

arq.elizacosta94@gmail.com

Rogério Luiz da Silva Ramos

Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Professor dos Cursos de Comércio Exterior – IFAP.

rogerio.ramos@ifap.edu.br

Resumo

Impulsionado por intensas relações econômicas, o século XXI é marcado por uma profunda interconexão global. Nesse contexto, a internacionalização de empresas manufatureiras tornou-se uma estratégia comum para aquelas que buscam expandir-se em novos mercados. Este estudo tem como objetivo identificar os elementos operacionais essenciais para empresas domésticas que desejam iniciar atividades de exportação. Com uma abordagem bibliográfica e qualitativa exploratória, a pesquisa revela que a adequação administrativa e o conhecimento dos órgãos intervenientes são decisivos para empresas que planejam entrar no mercado internacional por meio da exportação de bens.

Palavras-chave: Comércio Exterior. Exportações. Empresas domésticas. Processos administrativos.

Abstract:

Driven by intense economic relations, the 21st century is marked by profound global interconnection. In this context, the internationalization of manufacturing companies has become a common strategy for those seeking to expand into new markets. This study aims to identify the essential operational elements for companies in Brazil that wish to initiate export activities. Adopting a bibliographical and exploratory qualitative approach, the research reveals that administrative adequacy and knowledge of relevant regulatory bodies are crucial for companies planning to enter the international market through the export of goods.

Keywords: Foreign Trade. Exports. Brazilian companies. Administrative processes.

INTRODUÇÃO

O século XXI é marcado por uma era de intensa interconexão entre nações impulsionada por relações econômicas que envolvem fluxos financeiros, investimentos em economias estrangeiras e comércio de bens e serviços (Krugman *et al.*, 2023). Nesse contexto, é comum que empresas busquem a internacionalização de seus negócios como estratégia de ganho de mercado (Oliveira, 2021). Essa realidade reflete a importância do comércio entre os países, e da cooperação entre agentes econômicos na economia moderna.

6

No Brasil, o estímulo à internacionalização começou a ganhar força nos anos 1990, período de transformações econômicas e políticas significativas. Essas mudanças proporcionaram oportunidade para empresas internacionais se estabelecerem localmente. Esse acontecimento não apenas forçou as empresas nacionais a aprimorar seus processos para manter a competitividade no mercado interno, mas também despertou o interesse de empresas locais em expandir suas operações para além das fronteiras nacionais (Duarte & Gomes, 2019).

Ao considerar os métodos de inserção em mercados externos, duas categorias se destacam: o Investimento Direto Estrangeiro (IDE) e a Exportação. O IDE se caracteriza por investimentos realizados por uma empresa, ou indivíduos, em negócios de um país estrangeiro. A exportação, por sua vez, - objeto deste trabalho - é conhecida por ser uma modalidade mais dinâmica. Instrumento fundamental da saúde da balança comercial de países de economias abertas, esse fluxo de comercialização permite que as empresas alcancem novos mercados, aumentem sua base de clientes e diversifiquem suas fontes de receita (Quinanga, 2018).

Contudo, a decisão de atuar em novos mercados deve ser ponderada. Conforme destacado por Welch e Luostarinen (1988), Goulart *et al.* (1994) e Carreira (2015), as empresas domésticas precisam passar por adaptações significativas para estarem aptas a iniciar operações no comércio exterior. Essas adaptações podem envolver a estruturação organizacional, a alocação de recursos, a adaptação de produtos ou serviços, entre outros aspectos. Portanto, a internacionalização via exportação, embora potencialmente lucrativa e incentivadora de especialização produtiva, é um processo que exige planejamento e compreensão profunda das regras administrativas.

Dessa forma, apresenta-se a seguinte pergunta: *Quais são os elementos operacionais que uma empresa doméstica precisa conhecer para iniciar sua atividade exportadora?* Para respondê-la, tem-se como objetivo geral: **descrever as bases do processo de exportação de bens para empresas domésticas**. Para tal, os objetivos específicos são: 1. Sintetizar sobre o histórico do comércio exterior brasileiro; 2. Apresentar os aspectos administrativos essenciais para a realização de venda para o exterior; 3. Caracterizar as etapas que compõem o processo de exportação.

Esta pesquisa se justifica pela relevância de auxiliar as organizações que almejam internacionalizar suas empresas, mas que carecem de conhecimento sobre como exportar seus produtos, bem como os acadêmicos e pesquisadores das áreas de administração e correlatas. Dessa forma, pretende-se que os possíveis exportadores e a comunidade acadêmica compreendam o processo de exportação para a empresa e os fatores que o envolvem.

Quanto à metodologia adotada, esta pesquisa é de natureza básica (Silveira & Córdova, 2009; Yin, 2016) e tem objetivos exploratórios, adotando uma abordagem qualitativa da problemática. Em relação ao seu procedimento metodológico, enquadra-se como pesquisa bibliográfica e pesquisa-ação (Severino, 2016).

Os principais instrumentos utilizados para a coleta de dados foram literaturas científicas, tanto em formato físico quanto digital. Este último foi direcionado às bases de busca como o Google Acadêmico, e sítios institucionais do governo federal. Em relação aos critérios de inclusão, as literaturas foram selecionadas levando em consideração sua produção no idioma português e estudos realizados entre os anos de 2003 e 2023.

O COMÉRCIO EXTERIOR BRASILEIRO: um resumo histórico.

O “Ano Zero” do comércio exterior nacional foi marcado pela chegada da corte portuguesa ao Brasil em 1808 e a promulgação da Carta Régia em 28 de janeiro, a qual abriu os portos às nações estrangeiras. Esta medida representou uma ruptura significativa com o pacto colonial com Portugal, proporcionando ao Brasil certa autonomia econômica e comercial (SISCOMEX, 2022).

Durante os anos seguintes (1808-1820), o Brasil experimentou avanços na industrialização, implementação de políticas protecionistas, celebração de tratados comerciais e a criação do Banco do Brasil. Além disso, os portos brasileiros foram abertos ao comércio global, permitindo que embarcações estrangeiras acessassem o território nacional (Simonsen, 2005; SISCOMEX, 2022).

Avançando no tempo, do período da Proclamação da República até meados do século XX, o comércio exterior local começou a importar bens manufaturados da Inglaterra. Isso foi uma consequência da limitação da produção industrial interna para atender as demandas de consumo local (Ludovico, 2012).

Outro episódio marcante no desenvolvimento do comércio exterior brasileiro foi a crise da Bolsa de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América. Este evento produziu impactos significativos no comércio mundial, resultando em uma redução de aproximadamente 60%. O Brasil, fortemente dependente de suas exportações de café, enfrentou graves consequências com a perda de milhões de sacas de grãos (Lacerda *et al.*, 2010).

Até meados da década de 1960, a política comercial brasileira era fortemente protecionista, favorecendo a produção nacional em detrimento dos produtos importados. No entanto, uma mudança significativa ocorreu no final dessa década e continuou até o início dos anos 1970. Durante esse período, o Brasil começou a incentivar as exportações, introduzindo isenções fiscais para atividades exportadoras a partir de 1965 (Baumann & Gonçalves, 2015).

Nos próximos anos, após a Segunda Guerra Mundial e uma nova crise no setor cafeeiro, o Brasil iniciou um processo de reativação e desenvolvimento de seu setor industrial. O país começou a expandir gradualmente bens de consumo não duráveis para duráveis e de capital. Este período pós-guerra, até 1962, foi uma fase de intensa substituição de importações, especialmente de bens de consumo, com as indústrias crescendo a taxas significativas (Rieger & Brum, 2020).

Durante este período, o Brasil estava comprometido com a produção doméstica de bens de consumo, e havia disponibilidade de capital estrangeiro para financiar a expansão econômica. No entanto, este período aparentemente milagroso de crescimento chegou ao fim em 1973, quando um aumento repentino no preço do petróleo impediu uma maior industrialização e desacelerou o crescimento econômico vinculado ao petróleo (Rieger & Brum, 2020).

Avançando para a década de 1980, o Brasil intensificou seus esforços para gerar superávits na balança comercial, uma estratégia para enfrentar a crescente dívida externa. A década de 1990 foi marcada por uma maior abertura comercial, com a redução de barreiras tarifárias e a criação do MERCOSUL em 1991. Este bloco econômico buscava estabelecer uma área de livre comércio entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai (Caparroz, 2019).

A partir dos anos 2000, o comércio exterior brasileiro experimentou crescimento impulsionado pelo crescimento econômico global. Durante este período, o Brasil se beneficiou do crescimento global com sua demanda por *commodities*. O aumento dos preços internacionais desse setor, juntamente com a diversificação de mercados e o avanço na produtividade da indústria nacional, foram essenciais para a dinâmica das exportações locais (Viola & Lima, 2017).

A partir desta análise, pode-se observar que a evolução do comércio exterior brasileiro reflete uma série de mudanças significativas, tanto em relação às condições externas quanto internas. No entanto, fica claro que o desenvolvimento econômico do país está intrinsecamente ligado à capacidade produtiva das empresas locais.

Nesse sentido, é essencial que essas empresas sejam capazes de aplicar suas habilidades técnicas e tecnológicas para competir além das fronteiras nacionais. Isso não só fortalece a economia brasileira, gerando empregos e aumentando a renda interna, mas também traz divisas para o Brasil, o que contribui para a estabilidade econômica do país.

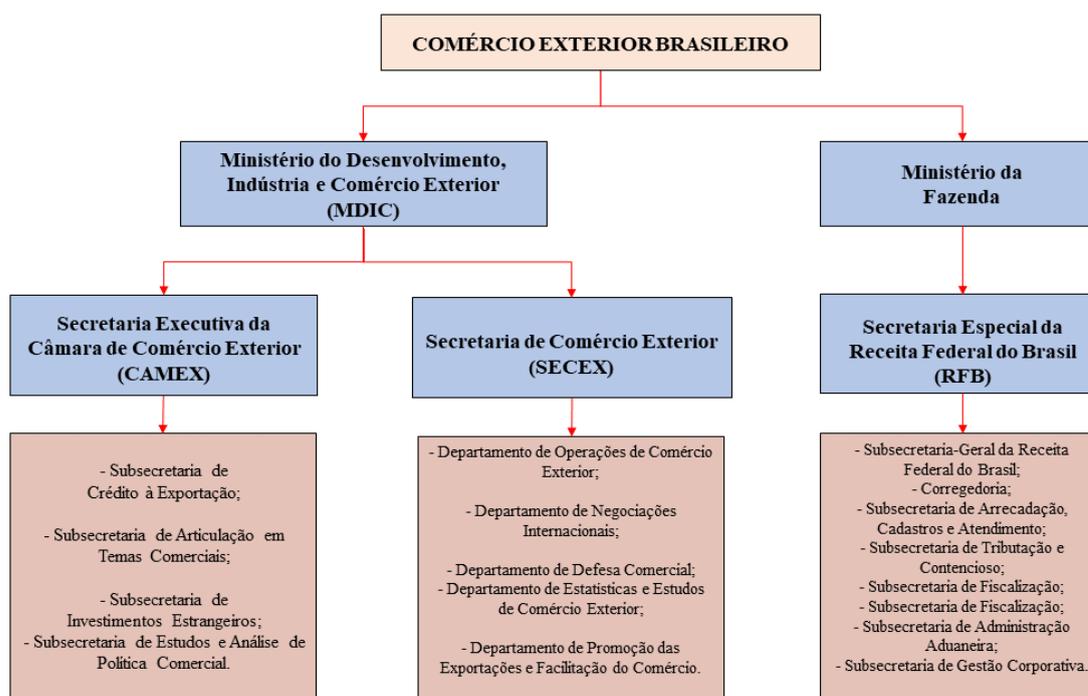
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO COMÉRCIO EXTERIOR NO BRASIL

A organização administrativa do Comércio Exterior brasileiro é descentralizada, não contando com um órgão único para gerenciar suas atividades (Silva, 2014). Portanto, ao analisar o ordenamento ministerial do Brasil com base nas legislações nacionais, observa-se que a competência gerencial do comércio exterior brasileiro historicamente recai sobre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e o Ministério da Fazenda, conforme estabelecido na Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023.

Tal legislação vigente reestabelece o MDIC e Ministério da Fazenda, até então extintos, em decorrência à mudança presidencial, mediante Medida Provisória nº 870 de 1º de janeiro de 2019 (Art. 570), posteriormente convertida na Lei nº 13.844 – na qual incluía o comércio exterior brasileiro ao novo Ministério da Economia. Assim, com intuito de reduzir o quantitativo de ministérios, o MDIC passou a ser SECINT – Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (Sprenger, 2023).

Nesse sentido, mudanças de nomes, siglas, subordinações, entre outros aspectos, são fatores que interferem diretamente na compreensão do funcionamento gerencial do comércio exterior e, conseqüentemente, nos processos operacionais tanto de empresas que já atuam no mercado externo, quanto para empresas que almejam dar início as suas operações internacionais.

Figura 01 – Hierarquia órgãos gerenciais do comércio exterior brasileiro.



Fonte: Brasil, 2023 – adaptado pelos autores.

Atualmente, com a sua retomada, as ramificações do MDIC e do Ministério da Fazenda são organizadas por secretarias, subsecretarias e departamentos (Figura 01, acima). O MDIC abrange a Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) e a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), enquanto o Ministério da Fazenda engloba a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (Brasil, 2023).

A CAMEX tem a responsabilidade de criar, aprovar, implementar e administrar políticas e atividades relacionadas ao comércio exterior brasileiro de bens e serviços, investimentos estrangeiros diretos e investimentos do Brasil no exterior, bem como o financiamento às exportações. Por sua vez, a SECEX é o órgão responsável pela gestão do controle comercial exercido por meio da normatização, supervisão, orientação, planejamento, controle e avaliação das atividades de comércio exterior, seguindo as diretrizes da CAMEX (Oliveira, 2021).

Quanto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), desempenha funções essenciais para o Estado, concentrando-se na administração, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência da União, incluindo os previdenciários incidentes sobre o comércio exterior e parte significativa das contribuições sociais do país (Ministério da Fazenda, 2023).

Entre os órgãos operacionais, gerenciais e reguladores, o Banco Central do Brasil (BCB ou BACEN), criado pela Lei nº 4.595 de 1964, é uma autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional, com autonomia técnica, operacional, administrativa e financeira. O BACEN atua nas políticas monetária, cambial, de crédito e nas relações financeiras com o exterior (Ministério da Economia, 2023), sendo uma das principais autoridades monetárias do país, funcionando como o 'Banco dos bancos' (Oliveira, 2021).

No âmbito do comércio exterior, o BACEN é responsável por controlar as movimentações de capitais estrangeiros no país, supervisionar os pagamentos das importações em moeda estrangeira, acompanhar as empresas exportadoras no recebimento de recursos em moeda estrangeira e autorizar e fiscalizar as operações de câmbio de outras instituições financeiras (La Torre & Silva, 2014).

Como órgão apoiador e impulsionador do Comércio Exterior, destaca-se a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil). Criada em 2003, seu objetivo é promover bens e serviços no exterior por meio de exportações, internacionalização e atração de IDE para setores estratégicos da economia brasileira. A ApexBrasil realiza diversas ações para fortalecer a 'marca' Brasil, incluindo rodadas de negócios, apoio à participação de empresas brasileiras em feiras internacionais, visitas de compradores, dentre outras estratégias (La Torre & Silva, 2014).

RESULTADOS

Elementos estratégicos à estrutura organizacional.

A internacionalização da empresa refere-se ao seu envolvimento ativo no mercado externo, uma abordagem que também serve como estratégia para evitar perdas com a concorrência de empresas estrangeiras no próprio país. Essa abordagem permite que as empresas expandam seus negócios ao mesmo tempo em que fortalecem suas marcas (Brasil, 2011).

No entanto, a internacionalização não está isenta de desafios, como barreiras culturais, legislações locais e requisitos distintos. Nesse sentido, para iniciar esse processo, são necessárias análises nos seguintes fundamentos administrativos: a) *Avaliação de viabilidade econômica*; b) *Análise do público consumidor*; c) *Identificação das preferências locais* (Oliveira, 2021).

A respeito destes fundamentos, as empresas podem contar com o apoio do Departamento de Promoção Comercial e Investimentos (DPR) para obter essas informações. Contudo, entende-se que ações mais ativas, como a participação em feiras internacionais, por exemplo, pode ser um fator imprescindível. Assim, após a análise de cada fundamento (supracitado), torna-se necessária a construção de um planejamento estratégico com vistas à adaptação, produção, divulgação e promoção, a saber:

- **Preparo da organização:** Definição do processo de fabricação, planejamento de estoque, estabelecimento de preços internacionais competitivos e garantia de lucratividade.
- **Preparo do produto:** Adequação do produto à embalagem culturalmente apropriada, garantia de qualidade após testes de produção, obtenção de licenças necessárias e definição de logística e agentes de distribuição.
- **Preparo do Marketing:** Desenvolvimento de uma estratégia de marketing para atrair o público-alvo, oferta do produto conforme as exigências do mercado e implementação de um programa de comunicação para oferecer suporte técnico ao

consumidor (Brasil, 2011).

Com a compreensão do mercado exterior e um planejamento estratégico eficaz, a empresa estará apta a internacionalizar-se, conquistar reconhecimento no exterior, explorar novos mercados e diversificar suas oportunidades de crescimento, reduzindo a dependência do mercado interno e agregando valor ao seu negócio.

Elementos operacionais: Sistema Integrado de Comércio Exterior.

O Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), instituído pelo Decreto nº 660 de 25 de setembro de 1992, é o instrumento administrativo responsável pela integração das atividades relacionadas ao registro, acompanhamento e controle das operações do Comércio Exterior Brasileiro. Este sistema é coordenado pelos órgãos governamentais gestores, tais como a SECEX, a Secretaria da Receita Federal (RFB) e o BACEN, além de órgãos anuentes administrativos como o Ministério da Agricultura, o Ministério da Saúde, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, dentre outros (Receita Federal, 2020).

No âmbito do SISCOMEX, foi estabelecido o Portal Único de Comércio Exterior, um sistema informatizado de controle gerencial de processos. Este projeto foi desenvolvido em resposta ao Acordo de Facilitação de Comércio assumido pelo Brasil na Organização Mundial do Comércio (OMC), adotando o conceito de *single window* (janela única). A janela única representa uma interface unificada que proporciona acesso integrado aos órgãos gestores, anuentes e operadores de comércio, como exportadores, importadores, transportadores, despachantes aduaneiros e terminais portuários, buscando simplificar e agilizar os processos (SISCOMEX, 2023).

Atualmente, a interface do Portal Único SISCOMEX concede acesso a diversos sistemas, incluindo Importador/Exportador, Cadeia Logística, Remessa Expressa/Postal, Instituição Financeira, Administração Pública, Certificação OEA (Operador Econômico Autorizado), Habilitar Empresa, Porto Sem Papel e Acesso Público.

Além disso, o portal fornece informações sobre dúvidas frequentes relacionadas aos principais serviços demandados, bem como oferece um canal para relatar eventuais erros no sistema. Esse avanço tecnológico representa um passo significativo na modernização e eficiência dos processos aduaneiros, o que contribui para a competitividade do Comércio Exterior Brasileiro.

Elementos operacionais: Habilitação da empresa – pessoa jurídica (em geral)

O processo de habilitação no SISCOMEX para empresas, detalhado no Manual de Habilitação fornecido pela Receita Federal, é fundamental para viabilizar operações de comércio

exterior. Esse procedimento, guiado por legislações específicas (Portaria Secex nº 23/2011, Instrução Normativa RFB nº 1984/2020, Portaria COANA nº 72/2020 e suas alterações), requer atenção aos passos a seguir (Receita Federal, 2023).

Para habilitar uma empresa, é preciso, inicialmente, proceder à habilitação do responsável pela empresa, também conhecido como declarante de mercadoria, e credenciar seus representantes que atuam nas atividades de despacho aduaneiro no SISCOMEX (Receita Federal, 2023). A solicitação de habilitação da empresa é feita por intermédio do sistema Habilita, acessível no Portal Único SISCOMEX (portalunico.siscomex.gov.br/portal), utilizando uma conta gov.br ou Certificado Digital (Portal Único SISCOMEX, 2023; Receita Federal, 2023).

O Certificado Digital, documento eletrônico que assegura a autenticidade do titular, é requerido através de empresas autorizadas pela Receita Federal do Brasil (Receita Federal, 2023). No sistema Habilita, o usuário, após acessar o Cadastro de Intervenientes, deve escolher a opção Habilitação; Requerer Habilitação, selecionando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) vinculado ao usuário no Quadro de Sócios e Administradores (QSA). A modalidade de habilitação, expressa ou limitada/ilimitada, deve ser escolhida conforme a realidade da empresa (Receita Federal, 2023).

Habilitação expressa US\$ 50.000.00: concedida imediatamente autoriza exportações ilimitadas e importações limitadas a US\$ 50.000.00 por um período de 6 meses.

Habilitação limitada ou habilitação ilimitada: concedida após análise da Receita Federal e estabelecimento da capacidade financeira estimada. A habilitação pode ocorrer de forma automática ou pode haver seleção para análise. Neste caso, a formalização do pedido deverá ser realizada via Dossiê Digital de Atendimento (DDA) (Portal Único SISCOMEX, 2023, grifo nosso).

A habilitação expressa, caracterizada pela rápida autorização automática e ausência de avaliações financeiras, é a escolha mais ágil. Após a confirmação e concordância com os termos legais, a habilitação é concedida por meio de um termo de deferimento emitido pela Secretaria da Receita Federal (Carvalho, 2023). Para habilitações que demandam análises (limitada ou ilimitada), o Portal Habilita orienta a abertura de um processo via formulário gerado pelo sistema.

Esse formulário deve ser assinado digitalmente ou a punho pelo responsável legal da empresa ou pelo procurador encarregado da habilitação. Caso assinado a punho, deve ser acompanhado pelo documento de identificação do responsável; no segundo caso, incluir o documento de procuração e identificação do procurador e do responsável legal. Após o requerimento, este é encaminhado à unidade da Receita Federal responsável pela fiscalização aduaneira do domicílio fiscal do declarante de mercadorias. É importante mencionar que, se

concedida a habilitação e não houver registro de operações (importação ou exportação) em seis meses, a habilitação perderá a validade (Receita Federal, 2023).

O credenciamento de *representantes* (funcionário ou despachante) pode ser realizado no Portal Único SISCOMEX. Para funcionários, siga o diretório: Opção *Importador/Exportador; Importador/Exportador/Despachante, Cadastro de Intervenientes; Representação; Representação por Dirigente Funcionário; Incluir* – preenchendo CNPJ, tipo de atuação, CPF do funcionário e tipo de atuação. Para o credenciamento de *despachante*: Opção **Importador/Exportador; Importador/Exportador/Despachante; Cadastro de Intervenientes; Representação; Representação por despachante; Incluir** – preenchendo CNPJ, tipo de atuação e CPF do despachante (Receita Federal, 2021).

Elementos operacionais: O processo de exportação / Pré-embarque.

Na fase de negociação, entre o exportador e cliente (importador), é onde são estabelecidas todas as relações comerciais envolvendo a operação de compra e venda, sendo estas, representadas/expressas em documentações que serão essenciais à dinâmica do fluxo da exportação (SEBRAE, 2023).

Dito isto, o primeiro documento a ser emitido trata-se da Fatura Proforma (Proform Invoice), um orçamento contendo dados pessoais do exportador e do importador, especificações da mercadoria, quantidades solicitadas, peso, tipo de embalagem, país de origem, precificação unitária e total, custos de transporte, prazos de embarque e entrega, endereço do destino da carga, Incoterm – caso preferível – e modalidade de pagamento. Este último, descrito na Letra de Câmbio (cambial ou saque), uma documentação que garante ao exportador o pagamento pela operação por parte do importador (Só, 2018).

Com o aceite da proposta e retorno da Proform Invoice assinada pelo importador, emite-se a Fatura Comercial (Commercial Invoice) – documento equivalente a uma nota fiscal no âmbito internacional, que formaliza a negociação entre as partes, e especifica condições acordadas entre o exportador e o importador como: Dados do exportador e do importador; data de emissão e número da fatura comercial; número da encomenda (pedido); porto de embarque e destino; país de origem; data de embarque; descrição detalhada da mercadoria; Incoterm; forma de pagamento; transporte; etc. (Só, 2018; Vazquez, 2015).

Além disso, no Commercial Invoice deve contar informações referente ao Contrato de Câmbio, documento que assegura a “compra e venda de moeda estrangeira negociado e firmado entre um exportador [...] e qualquer banco estabelecido no Brasil autorizado a operar em câmbio

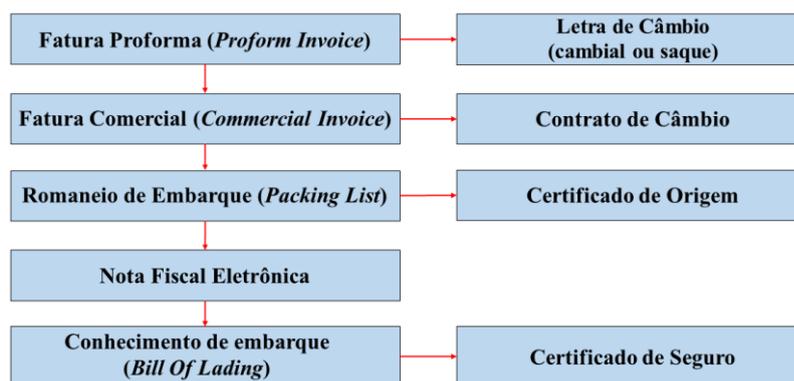
pelo Banco Central” (Só, 2018, p. 30). Portanto, garante o recebimento de divisas estrangeiras (da instituição financeira local do importador) e a troca por moeda nacional (pelo banco contratado), consolidando o pagamento à empresa exportadora.

Na fase pré-embarque, é onde ocorrem os preparativos e definições logísticas para efetuar o despacho aduaneiro da mercadoria – escolha da transportadora, contêiner, alinhar datas e horários, dentre outros aspectos necessários para o embarque (Oliveira, 2021; Só, 2018; Vazquez, 2015). Desse modo, os autores abordam que, nesta etapa se faz necessário a emissão de documentos tais quais:

- **Romaneio de Embarque** (*Packing List*): dispõe informações sobre o exportador e importador, a fatura comercial e detalhes da carga que será transportada;
- **Certificado de Origem**: documentação que comprova a nacionalidade/origem da mercadoria/carga;
- **Nota Fiscal Eletrônica**: documento fiscal que possibilita o transporte mercadorias no âmbito nacional e que servirá como base para o desembaraço alfandegário;
- **Conhecimento de embarque** (*Bill Of Lading*): documento que atesta o recebimento da carga, garante a condição desta, assim como sua plena entrega ao destinatário final/legal;
- **Certificado de Seguro**: documento que ampara o exportador contra possíveis riscos submetidos à carga transportada – acidentes, roubos e avarias – cobrindo danos e prejuízos.

A figura 02 demonstra o ordenamento correto das documentações a serem emitidas para que o processo de exportação seja consolidado de maneira eficaz. Desse modo, nota-se que, a emissão de alguns documentos necessita ser efetuados concomitantemente, ou seja, de forma paralela – fatura proforma e letra de câmbio; fatura comercial e contrato de câmbio; romaneio de embarque e certificado de origem; conhecimento de embarque e certificado de seguro.

Figura 02 – Hierarquia órgãos gerenciais do comércio exterior brasileiro.



Fonte: Oliveira, 2021; Só, 2018; Vazquez, 2015 – adaptado pelos autores.

Elementos operacionais: Etapa aduaneira

Na etapa aduaneira é onde começarão os trâmites para que ocorra o despacho de exportação, “procedimento mediante o qual é verificada a exatidão dos dados declarados pelo exportador em relação à mercadoria, aos documentos apresentados e à legislação específica, com vistas a seu desembaraço aduaneiro e a sua saída para o exterior” (Brasil, 2009, p.1).

O primeiro passo a ser seguido é averiguar se a mercadoria a ser despachada está sujeita a algum tipo de licença, restrição ou impedimento administrativo. Tal informação pode ser verificada através do código NCM do produto, no simulador do tratamento administrativo de exportação disponível no Portal Único SISCOMEX.

Os sistemas de licenças e permissões de órgãos anuentes migraram gradualmente para o Portal Único SISCOMEX, integrando-se ao módulo voltado à solicitação e emissão de Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos (LPCO). Após solicitado pelo exportador, o pedido de LPCO ficará sob análise do órgão anuente competente por um período de até 30 dias, para deferimento, novas exigências ou indeferimento (Bueno, 2023).

O passo a passo para efetuar o pedido LPCO pode ser consultado no Manual de preenchimento do módulo TA/LPCO – visão exportador, disponibilizado no site SISCOMEX seguindo o diretório: informações; Manuais; Manuais de Exportação no Portal Único; Manual LPCO Exportação (SISCOMEX, 2023).

O próximo estágio é a emissão da Declaração Única de Exportação (DU-E), instituída pela Instrução Normativa nº 1.702, de 21 de março de 2017, regulamentada pela Portaria Secex Nº 93, de 8 de junho de 2021 (SISCOMEX, 2022). Conforme Portaria Conjunta RFB/SECEX nº 349, de 21 de março de 2017, a DU-E trata-se de um:

[...] documento eletrônico que define o enquadramento da operação de exportação e subsidia o despacho aduaneiro de exportação [...] compreende informações de natureza aduaneira, administrativa, comercial, financeira, fiscal e logística, que caracterizam a operação de exportação dos bens por ela amparados [...] quando utilizada, substituirá o Registro de Exportação (RE), a Declaração de Exportação (DE) e a Declaração Simplificada de Exportação (Brasil, 2017, p. 29).

Logo, é seguro afirmar que se trata de um documento para agilizar processos logísticos por meio da adequação do controle administrativo. Com relação a sua emissão, a DU-E tem suas informações obtidas através da importação do arquivo .XML da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). O passo a passo para a elaboração da DU-E pode ser consultado no Manual de preenchimento da declaração única de exportação – DU-E, disponibilizado no site SISCOMEX (SISCOMEX, 2023).

Com base na emissão da DU-E, a recepção da carga é automaticamente registrada pelo depositário no sistema de Controle de Carga e Trânsito de Exportação (CCT) – disposto pela Instrução Normativa RFB nº 2.143, de 13 de junho de 2023. Esta, estabelece regras para o “controle aduaneiro informatizado da movimentação de veículos e cargas nos aeroportos alfandegados” (Brasil, 2023, p. 29). Portanto, o CCT é responsável pela localização e monitoramento da carga em todas as fases do despacho aduaneiro.

Quando recepcionada, a carga é conduzida de forma automática ao Módulo de Conferência Aduaneira, mediante parametrização pré-estabelecida pelo Siscomex, onde: *a) Canal verde* – o desembarço ocorre de forma automática, sem exigência de exame documental ou inspeção física da mercadoria; *b) Canal laranja* – há a necessidade de exame documental; *c) Canal vermelho* – efetuado o exame documental e a verificação física da mercadoria (Oliveira, 2021).

Após desembaraçada pelo canal de conferência, o depositário registra no sistema CCT a entrega da carga ao transportador internacional, para que este efetue a manifestação dos dados de embarque. Quando todos os registros de manifestação de embarque forem efetuados, a carga estará completamente exportada e averbada. Com base na documentação de transporte manifestado, poderá ser efetuado os demais trâmites para a conclusão do trânsito aduaneiro de cargas exportadas (SISCOMEX, 2023; Sprenger, 2023).

- **a.) Recepção da Carga:** com deferimento da DU-E, o sistema é informado da chegada da carga a ser submetida ao despacho aduaneiro;
- **b.) Entrega da Carga:** registro de informações no sistema do Portal Único Siscomex acerca da dinâmica de movimentação da carga, ou seja, movida de determinado local e entregue a outro interveniente ou ao transportador internacional;
- **c.) Manifestação do embarque:** registro de informações (com base na DU-E, contêiner, carga solta, volume de embalagem, etc.), efetuada pelo transportador,

declarando vínculo com o transporte desta e amparado pelas suas respectivas documentações, como o conhecimento de embarque, por exemplo.

Elementos operacionais: Etapa pós-embarque

Última fase do processo de exportação, trata-se do período de acompanhamento da carga (Follow up) e apresentação das documentações de negociação ao banco contratado para o recebimento do pagamento pela operação, sendo estes: a fatura comercial, conhecimento de embarque, letra de câmbio, Carta de crédito (original), certificado de origem, certificado de seguro, borderô ou carta de entrega (Sprenger, 2023).

Concluídas as etapas da exportação a partir do Brasil, deverão ser enviados os devidos documentos originais dos produtos negociados ao cliente (por meios postais ou plataformas digitais), para que este consiga a liberação da carga no destino final (SEBRAE, 2023)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos dados levantados, foi possível concluir que para atuar nos mercados externos a empresa precisa, inicialmente, efetuar uma adequação concernente aos seus fundamentos administrativos, estes, embasados em análises operacionais estratégicas e racionalizadas de mercado – qual produto exportar, como exportar e para onde (público-alvo) – abrindo margem para mudanças pontuais tanto no âmbito estrutural quanto de marketing internacional da empresa.

Conhecer a atuação dos órgãos intervenientes que gerenciam o comércio exterior brasileiro e o passo a passo de como ocorre o fluxo do processo de exportação, garantem ao novo exportador maior confiança na compatibilização dos documentos necessários exigidos e o discernimento acerca do ordenamento correto para aplicá-los, obtendo-se eficiência em suas operações e, conseqüentemente, produtividade à organização.

Além disso, enfatizar a respeito da sistemática do módulo de Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos (LPCO) disponível no Portal Único Siscomex é imprescindível para que o exportador tenha a centralização de informações e acesso simultâneo aos órgãos anuentes. No entanto, o tempo estimado para deferimento de pedidos vai de encontro a um dos objetivos/benefícios propostos: a rapidez de processos.

Dentre os entraves para o desenvolvimento da presente pesquisa destaca-se as mudanças constantes nas legislações referente à estruturação organizacional administrativa do comércio exterior brasileiro – fator que ocasionou dificuldade à compreensão das ramificações dos órgãos competentes. Nesse tocante, é importante que mais estudos científicos sejam desenvolvidos

acerca da temática para que as mudanças sejam acompanhadas/divulgadas de maneira eficaz.

REFERÊNCIAS

- ApexBrasil. (2023). *Quem somos*. Recuperado de: <https://apexbrasil.com.br/br/pt/sobre-a-apex-brasil.html>
- Baumann, R., & Gonçalves, R. (2015). *Economia Internacional: teoria e experiência brasileira*. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier.
- Brasil. (2011). *Exportação Passo a Passo*. Brasília, DF: MRE.
- Bueno, S. (2023, 15 de dezembro). LPCO na Exportação [Web log post]. Recuperado de: <https://www.fazcomex.com.br/npe/guia-do-lpco-na-exportacao/>
- Caparroz, R. (2019). *Comércio internacional e legislação aduaneira esquematizado*. São Paulo, SP: Saraiva Educação.
- Carreira, M. (2015). *Internacionalização das empresas portuguesas: O caso do setor de Prefabricação em Betão* (Dissertação de Mestrado). Escola Superior de Ciências Empresariais, Setúbal.
- Carvalho, A. (2023, 13 de março). *Habilitação no Radar Siscomex*. Youtube. Recuperado de: https://www.youtube.com/watch?v=-Wxmg_9S0fQ&list=PL2AGUj7-huDjq6LSUw4IYZ4kfcHF8xbme&index=2&t=330s
- Castro, J. A. (2017). *Exportação: Aspectos Práticos e Operacionais*. São Paulo, SP: Aduaneiras.
- Duarte, A. L. F., & Gomes, J. S. (2019). Internacionalização de Micro e Pequenas Empresas: análise exploratória das exportações brasileiras. *NUCLEUS: Revista da Fundação Educacional de Ituverava*, 16(2), 1-12. DOI: 10.3738/1982.2278.2843
- Instrução Normativa RFB nº 2.143. (2023, de 13 de junho). Dispõe sobre o controle aduaneiro informatizado da movimentação de veículos e cargas nos aeroportos alfandegados. Recuperado de: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-rfb-n-2.143-de-13-de-junho-de-2023-490097861>
- Krugman, P. R., Obstfeld, M., & Melitz, M. J. (2023). *Economia internacional*. São Paulo, SP: Pearson Education do Brasil.
- La Torre, J. A. P. G., & Silva, A. (2016). *Comércio Exterior*. Santa Catarina, SC: UNIASSELVI.
- Lacerda, A., Bocchi, J. I, Rego, J. M, Borges, M. A, & Marques, R. M. (2010). *Economia Brasileira*. São Paulo, SP: Saraiva.
- Lei nº 14.600. (2023, 19 de junho). Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Recuperado de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14600.htm#art78
- Ludovico, N. (2012). *Logística Internacional: um enfoque em comércio exterior*. São Paulo, SP: Saraiva.
- Ministério da Economia. (2023, 28 de setembro). *Banco Central do Brasil (BCB)*. Serviço de Informação ao Cidadão. Recuperado de: <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/banco-central-do-brasil>
- Ministério da Fazenda. (2023). *Receita Federal*. Acesso à Informação. Recuperado de: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/institucional>
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. (2022, 28 de setembro). *Sobre a Camex*. Assuntos. Recuperado de: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/camex/sobre-a-camex>
- Oliveira, L. H. (2021). *Comércio Exterior: fundamentos e organização*. São Paulo, SP: Editora Universitária UNIFAE.
- Portal Único Siscomex. (2023). Recuperado de: <https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/>
- Portaria Conjunta RFB/SECEX nº 349. (2017, 21 de março). Dispõe sobre a Declaração Única de

- Exportação – DUE. Recuperado de:
normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=81446&visao=anotado
- Quinanga, F. D. (2018). *Estratégia de Internacionalização: Uma análise na ótica de Cooperação Empresarial* (Dissertação de mestrado). Instituto Superior de Gestão, Lisboa.
- Receita Federal. (2023, 20 de junho). *Orientações sobre Emissão, Renovação e Revogação de Certificados Digitais e-CPF ou e-CNPJ*. Ministério da Fazenda. Recuperado de:
https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/senhas-e-procuracoes/senhas_backup/certificados-digitais/orientacoes-sobre-emissao-renovacao-e-revogacao-de-certificados-digitais-e-cpf-ou-e-cnpj
- Receita Federal. (2023, 14 de julho). *Pessoa Jurídica (em geral)*. Ministério da Fazenda. Recuperado de: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/habilitacao/pessoas/pessoa-juridica-em-geral/copy6_of_pessoa-juridica
- Receita Federal. (2023, 22 de agosto). *Manual de Habilitação no Siscomex*. Ministério da Fazenda. Recuperado de: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/habilitacao>
- Receita Federal. (2021, 16 de setembro). *Credenciamento de Representantes - Pessoa Jurídica*. Ministério da Fazenda. Recuperado de: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/habilitacao/cadastramento-de-representantes>
- Receita Federal. (2020, 18 de setembro). *Sistema Integrado de Comércio Exterior – Siscomex*. Ministério da Fazenda. Recuperado de: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/importacao-e-exportacao/sistema-integrado-de-comercio-exterior-siscomex>
- Rieger, F. C., & Brum, A. L. (2020). O Governo Vargas (1930-1945) e a dinâmica da substituição de importações no Brasil: o papel do Estado na produção e no desenvolvimento territorial. *Research, Society and Development*, 9(9), 1-24. DOI: doi.org/10.33448/rsd-v9i9.7863
- Sebrae. (2023, 19 de abril). *Conheça as etapas do processo de exportação* [Web log post]. Recuperado de: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/conheca-as-etapas-do-processo-de-exportacao,63116f91bd3e5810VgnVCM1000001b00320aRCRD>
- Severino, A. J. (2016). *Metodologia do trabalho científico*. São Paulo, SP: Cortez.
- Silva, A. R. C. (2014). *Fundamentos de Comércio Exterior*. Pernambuco, PE: Rede e-Tec Brasil, Ministério da Educação.
- Silveira, D. T., & Córdova, F. P. (2009). Unidade 2 – A Pesquisa Científica. In Gerhardt, T. E., & Silveira, D. T. (Org.). *Métodos de Pesquisa* (pp 31-42). Rio Grande do Sul, RS: UFRGS.
- Simonsen, R. C. (2005). *História Econômica do Brasil 1500-1820*. Brasília, DF: Senado Federal, Conselho Editorial.
- Siscomex. (2016, 04 de março). *Novo fluxo do processo de exportação: Relatório de reengenharia do processo de exportação do Portal único de comércio exterior*. Recuperado de:
<https://www.gov.br/siscomex/pt-br/arquivos-e-imagens/2021/06/relatorio-consulta-publica-NPE.pdf/view>
- Siscomex. (2022, 24 de março). *Organização Mundial do Comércio (OMC)*. Recuperado de:
<https://www.gov.br/siscomex/pt-br/acordos-comerciais/omc>
- Siscomex. (2023, 15 de maio). *Portal Único Siscomex*. Recuperado de:
<https://www.gov.br/siscomex/pt-br/servicos/aprendendo-a-exportarr/operacionalizando-a-exportacao-1/portal-unico-siscomex>
- Siscomex. (2022, 10 de junho). *Curiosidades e Fatos Históricos relacionados ao Comércio Exterior no Brasil*. Recuperado de: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/servicos/aprendendo-a-exportarr/curiosidades-e-fatos-historicos>
- Siscomex. (2023, 27 de julho). *Manuais*. Recuperado de: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br>

br/informacoes/manuais

- Só, D. (2018). *Guia Prático à Exportação: Passo a passo didático de todo o processo de exportação*. Rio Grande do Sul, RS: Sotraider.
- Sprenger, L. (2023, 22 de novembro). Entenda mais sobre a MDIC agora ser a SECINT [Web log post]. Recuperado de: <https://www.fazcomex.com.br/comex/mdic-agora-e-secint/>.
- Sprenger, L. (2023, 14 dezembro). Saiba o que é CCT na exportação [Web log post]. Recuperado de: <https://www.fazcomex.com.br/npe/cct-na-exportacao/>.
- Sprenger, L. (2023, 15 novembro). Conheça os documentos de exportação [Web log post]. Recuperado de: <https://www.fazcomex.com.br/npe/documentos-de-exportacao/>.
- Vazquez, J. L. (2015). *Comércio Exterior Brasileiro*. São Paulo, SP: Atlas
- Viola, E., & Lima, J. S. (2017). Divergences between new patterns of global trade and Brazil/Mercosur. *Brazilian Political Science Review*, 11(3), 1-31.
- Yin, R. K. (2016). *Pesquisa qualitativa do início ao fim*. Rio Grande do Sul, RS: Penso.

Informações do Artigo / Article Information

Recebido em: 02 de fevereiro de 2024 **Received on** February 2th, 2024

Aprovado em: 11 de junho de 2024 **Accepted on** June 11th, 2024

Publicado em: 30 de junho de 2024 **Published on** June 30th, 2024

Conflitos de Interesse: Os(as) autores(as) declararam não haver nenhum conflito de interesse referente a este artigo.

Conflict of Interest: None reported.

Avaliação do artigo: Artigo avaliado por pares.

Article Peer Review: Double review.

Agência de Fomento: Não tem.

Funding: No funding.

Como citar este artigo / How to cite this article

APA

Costa, A.S et. al. (2024). Exportação de Bens: conhecimentos operacionais necessários. *Rev. Mult. Amapá - REMAP*, 4 (1), 5-21.

ABNT

COSTA, A. F.; COSTA, E. S.; RAMOS, R. L. S. Exportação de Bens: conhecimentos operacionais necessários. *Rev. Mult. Amapá - REMAP*, Macapá, v. 4, n.1, 2024.



Esta obra está licenciada com uma licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional.